O Vereador Valter Przywitowski, no uso das atribuições conferidas no Art. 42 da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei, de natureza Ordinária:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 014, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Revoga a Lei Municipal nº 3.011, de 09 de julho de 2021 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da vacinação contra Coronavírus (COVID-19) no município de São Mateus do Sul e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 3.011, de 09 de julho de 2021 que dispõe sobre a obrigatoriedade da vacinação contra Coronavírus (COVID-19) no município de São Mateus do Sul e dá outras providências.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 3.011/2021.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2022.

VALTER PRZYWITOWSKI
Vereador – PROS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Com o término do estado de calamidade pública anunciado pelo Ministério da Saúde bem como a imunização da imensa maioria da população, inclusive as crianças, é necessário retornar à normalidade vivenciada anteriormente a pandemia COVID-19 que infelizmente causou enormes proporcional a título global.

Infelizmente muitas pessoas perderam seus familiares, amigos sem sequer presenciar um velório digno, já que o distanciamento social se tornou regra nos dois últimos anos.

Graças a ciência houve uma considerável redução de óbitos em âmbito mundial, inclusive São Mateus do Sul não tem registrado óbitos tendo como causa o COVID-19. Nesse sentido, é preciso retornar o avanço econômico e diminuir a interferência estatal na iniciativa privada.

Ressalto que embora a presente Lei foi de grande valia durante sua eficácia e serviu de norte aos Decretos Municipais editados pelo Poder Executivo é importante salientar que a revogação da norma hoje é uma grande vitória da liberdade e dos direitos fundamentais que foram cerceados em prol do direito à vida e a proteção da coletividade.

Diante disto, apresento o referido projeto, contando com o apoio dos nobres pares para a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2022.

VALTER PRZYWITOWSKI
Vereador – PROS